

SEPVIO PBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 424 - DE 20 DE MAIO DE 1977

EMENTA:- Modifica o inciso I do Art. 1º da Resolução nº 352, de 2 de fevereiro de 1976, do Conselho Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em reunião realizada em 20 de maio de 1977, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 352, de 2 de fevereiro de 1976, do Conselho Universitário, passa vigorar com a seguinte redação:

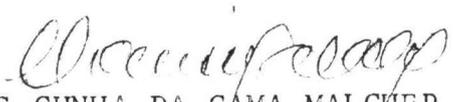
"I - As bolsas de estudo serão de três (3) tipos:

TIPO A - Concedidas a profissionais recém formados que, não pertencendo ao quadro ou tabela de pessoal da Universidade Federal do Pará, sejam indicados para realizarem cursos de pós-graduação fora do Estado, quando exigirem regime de internato ou dedicação exclusiva e tiverem a duração mínima de dezoito (18) meses e máxima de trinta e seis (36) meses.

O presente tipo de bolsa, será em número de dez (10), com o valor unitário e mensal de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 5.000,00), e concedida mediante contrato, contendo as cláusulas necessárias ao seu cumprimento".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará,
em 20 de maio de 1977.


Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor
Presidente do Conselho Universitário